

[Handwritten signatures and initials]
Processo SVM-2025-34
Marcos

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniram-se no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nas instalações da Direção de Serviços para as Relações Profissionais de Lisboa (DSRPL), da Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), a conciliadora, os representantes do **Grupo REN**, em representação das empresas do grupo identificadas na credencial, doravante abreviado por REN ou Grupo, os representantes do **SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia**, por si, e em representação do **SITESE – Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços**, adiante designado por SINDEL, todos melhor identificados em folha de presenças anexa à ata (ANEXO I).

Foram juntas à presente ata as credenciais as quais mandatam os seus representantes no presente processo de conciliação. (Anexo II).

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita aos avisos prévios de greve emitidos pelas organizações FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - CGTP-IN e UGT – União Geral dos Trabalhadores, para o dia 11 de dezembro de 2025, nos termos que constam dos avisos-prévios (Anexo III).

A FIEQUIMETAL, apesar de devidamente convocada, não compareceu na reunião. No entanto, remeteu via e-mail a sua posição relativamente à proposta de fixação de serviços mínimos para esta greve apresentada pela REN (ANEXO IV).

Os serviços mínimos não estão regulados no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, nem houve acordo anterior ao aviso prévio, pelo que a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios para os assegurar, conforme requerido pela REN Serviços, S.A., com fundamento no disposto no art.º 537º, n.º 2, al. d) do Código do Trabalho e nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código.

Iniciada a reunião, a conciliadora deu a palavra ao representante da REN que reiterou a proposta já apresentada por e-mail às Organizações Sindicais convocadas para a presente reunião, cujo teor se transcreve:

"Os serviços mínimos sejam os necessários e suficientes para garantir a atividade tal como é desempenhada em dias de fins de semana ou feriado com recurso aos trabalhadores que se mostrem necessários para garantir a atividade nesses períodos, nomeadamente todos os trabalhadores que estejam escalados de acordo com o regime de turno e de disponibilidade."

Dada a palavra ao representante do SINDEL, por este foi dito que, também em representação do SITESE, dá acordo à proposta apresentada pela Empresa.

Atentas as posições expressas, tanto presencialmente, como via e-mail, conclui-se pelo acordo total quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar na greve em causa.

Assim, nada mais havendo a tratar, a representante da DGERT/DSRPL deu a reunião por terminada, sendo que depois de lavrada e lida a presente ata, será assinada por todos os presentes.

REN Serviços, S.A.

SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia, por si, e em representação do SITESE

– Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços

Ricardo Pinto Simões

DGERT / DSRPL

Vera Wecia Granjão Santos

Porto
(3)

Conciliação

Mediação

Prevenção de Conflitos

Serviços Mínimos

Assunto: REN / FICQUETTA / Sindicato / SITESC / Socent Data: 23/11/2025

Name	Entidade	Assinatura
Harcardelde Santos	REN	M. Santos
Mário Gonçalves Vaz	REN	M. Gonçalves Vaz
Luis Bento	REN	L. Bento
Márcio Manoel	SINTEL	Márcio Manoel
Vicente Gracis Souto	DGET	Vicente Gracis Souto

Anexo I



CREDENCIAL

REN Serviços, SA, com sede na Avenida dos Estados da América, n.º 55, em Lisboa, matriculada na CRC de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508195390, com o capital social de 391 550 000 euros, com o NISS 25081953901, por si e em representação das empresas do Grupo REN: REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA, NIF: 503264032; REN-Rede Eléctrica Nacional, SA, NIF: 507866673; ENONDAS, Energia da Ondas, SA, NIF: 509596479; REN-Gasodutos, SA, NIF: 507725689; REN-Armazenagem, SA, NIF: 507725441; REN-Atlântico, Terminal GNL, SA, NIF: 504346261; RENTELECOM, Comunicações, SA, NIF: 505654538; REN Portgás Distribuição, SA, NIF: 501991476; REN PRO, S.A., NIF: 515131083, representadas por Rodrigo Jorge de Araújo Costa, com o cartão de cidadão n.º 03684925, válido até 27 de Março de 2029, e João Caetano Carreira Faria Conceição, titular do cartão de cidadão número 10297095, válido até 26 de Março de 2029 na qualidade de, respetivamente, Presidente do Conselho de Administração e Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato, credenciam **Luís Manuel Ferreira Bento, Maria Margarida Travassos dos Santos e Nuno Guedes Vaz**, para representar as sociedades mandantes na reunião convocada pela DGERT - Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, para dia 27 de novembro de 2025, tendo em vista a negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar durante o período da greve prevista para o dia 11 de dezembro de 2025.

Lisboa, 26 de novembro de 2025



REN Serviços, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 | Fax: (+351) 210 013 950

Capital Social: 391.550.000 euros
NIPC: 508 195 390
Info.portal@ren.pt www.ren.pt



SINDEL
SINDICATO
NACIONAL
DA INDÚSTRIA
E DA ENERGIA

FUNDADO EM 1979
NIPC 500 953520
Estatutos Publicados
no BTE n.º 19,
de 22/05/2022

O SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia, nos termos do art.º 44º, nº1, dos seus Estatutos, manda **Miguel Alexandre Branco Simão Marques** para:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Negociar</i> | <input type="checkbox"/> <i>Assinar Requerimento Adesão</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Assinar</i> | <input type="checkbox"/> <i>Requerer Conciliação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerer Publicação</i> | <input type="checkbox"/> <i>Requerer Mediação ou Arbitragem</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerer Regulamento de Extensão</i> | <input checked="" type="checkbox"/> <i>Representar</i> |

Na reunião de negociação de serviços mínimos para o pré-aviso de greve apresentado pela UGT na REN.

Esta credencial/mandato encontra-se devidamente assinada nos termos estatutários e está autenticada com o Selo Branco deste Sindicato.

António Rui Correia de Carvalho Miranda
Secretário-Geral, devidamente mandatado para o efeito

Hugo Miguel Veríssimo Soares
Secretário Nacional, devidamente mandatado para o efeito

Lisboa, 26 de novembro de 2025



SITESE – Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços

Av. Marquês de Tomar, 44 - 5º. 1069 - 190 LISBOA - ☎ 217 816 050, Fax 217 816 056

CREDENCIAL

O Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços – **SITESE**

Credencia o SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia , com os poderes bastantes para o representar na reunião de dia 27 de novembro de 2025, pelas 14h00, para a determinação dos serviços mínimos da REN.

Lisboa, 27 de novembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Rita Pires".

Ana Rita Pires
Vogal da Direção



Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

A todos os restantes Ministérios

Aos Governos Regionais

Às Autarquias Locais

A todos os Órgãos e Serviços da Administração Pública Central, Local e Regional e a todas as Pessoas Colectivas Públicas

Às Instituições de Segurança Social, Solidariedade Social e Previdência

A todas as Entidades Empregadoras, independentemente do sector e da natureza jurídica

A todas as Confederações Patronais e Associações Empresariais

A todos os Trabalhadores e Trabalhadoras que trabalham em Portugal

AVISO PRÉVIO DE GREVE GERAL

A UGT-União Geral de Trabalhadores, ao abrigo do Artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos Artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho e dos Artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, declara a GREVE GERAL de todos os trabalhadores no dia 11 de Dezembro de 2025 em todas as empresas e serviços do sector público, privado ou público empresarial, independentemente da natureza jurídica da entidade empregadora, e em todo o território nacional, pelos motivos seguintes:

Os trabalhadores portugueses e suas famílias estão hoje confrontados com um ataque sem precedentes às suas condições de trabalho e à própria manutenção dos seus postos de trabalho por via do Anteprojeto de Lei da reforma da Legislação Laboral, que o Governo decidiu chamar de "Trabalho XXI".

É uma proposta fora de tempo, num contexto de crescimento económico, estabilidade financeira, de elevado emprego e baixo desemprego, que o Governo ignora, tornando clara a base ideológica da sua visão para o mundo do trabalho.

É uma proposta atentatória do verdadeiro espírito do diálogo social, claramente em favor dos empregadores, cortando direitos aos trabalhadores e prejudicando a atividade dos sindicatos.



O retorno do banco de horas individual, o agravamento da precariedade, a liberalização dos despedimentos, o recurso livre ao outsourcing, os cortes na formação profissional e na parentalidade, a não criminalização do trabalho não declarado são as opções do Governo.

O que se quer é o aumento do poder unilateral dos empregadores e a fragilização de quem trabalha.

A negociação coletiva pode cair pela vontade do empregador, o empregador pode decidir por si a convenção que se aplica na empresa, os serviços mínimos da greve são generalizados, é retirado poder aos sindicatos para atuar nas empresas.

Estamos perante um ataque a quem defende os trabalhadores, seja à mesa das negociações, seja nos locais de trabalho, seja na utilização da greve.

O anteprojeto apresentado é a antecâmara de uma reforma laboral para os patrões e, por isso, mereceu logo o rotundo não da UGT e dos seus sindicatos.

A UGT não desistiu. Tentámos negociar, mas o que tivemos foi o oposto.

O Governo passou de uma total abertura total à necessidade de se respeitarem as “traves-mestras” da reforma até à imposição de linhas vermelhas.

O Governo colocou quem negocia perante um jogo de tudo ou nada, de agora ou nunca, em que quaisquer evoluções ficam dependentes da assinatura de um acordo, sejam justas ou não.

E, quando avança com novas propostas, e ao mesmo tempo que questiona a boa-fé de quem luta pelos seus direitos, o Governo dá pouco e, nas matérias que mais atacam quem trabalha, como os despedimentos e a negociação coletiva, não dá nada ou piora o que já está em cima da mesa.

Queremos negociar, mas isto não é negociar. É afrontar.

A UGT exige uma negociação do anteprojeto. Uma verdadeira negociação. Uma negociação que não se feche em traves-mestras que atacam o coração das relações de trabalho.

A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

E há que pôr termo à obsessão pela legislação do trabalho.

A política de salários e rendimentos e a atualização dos acordos, a política de migrações, os problemas da habitação, a redução da jornada de trabalho. Essas matérias foram colocadas pela UGT em cima da mesa e ignoradas pelo Governo.

A UGT quer uma concertação que não seja só para um lado. Queremos uma concertação que não seja só legislação laboral.

E a UGT quer discutir o que interessa aos trabalhadores e ao País.

Pelas razões e objetivos expostos, apelamos a todos os trabalhadores, permanentes ou precários, do sector público, privado e público empresarial, sindicalizados e não sindicalizados, e a todos os sindicatos para que se juntem pela mudança de políticas:

- ▶ contra a precarização das relações de trabalho,
- ▶ contra a desregulação dos tempos de trabalho que atacam os trabalhadores e as famílias,
- ▶ contra a liberalização dos despedimentos,
- ▶ contra a substituição de trabalhadores por empresas externas,
- ▶ contra o ataque à negociação coletiva,
- ▶ contra o ataque ao direito à greve,
- ▶ contra um ataque sem precedentes aos trabalhadores e sindicatos,
- ▶ contra o anteprojeto de reforma laboral,
- ▶ contra a indiferença face aos problemas reais dos portugueses
e
- ▶ por uma verdadeira concertação, um efetivo diálogo e uma negociação séria, credível e com resultados,
- ▶ por uma legislação que responda aos verdadeiros desafios do presente e do futuro do trabalho,
- ▶ por políticas que dignifiquem o trabalho e respondam aos verdadeiros problemas de quem vive do seu trabalho,
- ▶ **POR PORTUGAL!**



A adesão à greve por parte dos trabalhadores que laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 11 de Dezembro de 2025, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o aviso prévio começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos da lei, as associações sindicais e os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações e dos serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades, nos termos dos acórdãos, acordos ou despachos que regulem esta matéria.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nas associações sindicais, nas comissões sindicais e intersindicais, nos delegados sindicais e nos piquetes de greve.

Lisboa, 20 de Novembro de 2025



PRÉ-AVISOS DE GREVE
GREVE GERAL – 11 DEZEMBRO 2025
CONTRA O PACOTE LABORAL !
EXIGIR MAIS SALÁRIO E DIREITOS !

Saudando a decisão do Conselho Nacional da CGTP-IN de convocar a Greve Geral para o próximo dia 11 de Dezembro, face ao gravíssimo retrocesso civilizacional que representam as propostas do Governo para alteração à Legislação Laboral, que se traduz num retrocesso sem precedentes nos direitos e garantias dos trabalhadores, é emitido o presente Pré-aviso de Greve, para os trabalhadores representados pelos Sindicatos do âmbito da Fiequimetal:

- Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Aos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- A todas as Associações Patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa Energia e Minas, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.

Nos termos e para os efeitos do artº 57º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas do âmbito acima referido e representados pelas organizações signatárias, ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve, a concretizar nos seguintes termos:

- Paralisação das 00H00 às 24H00 do dia 11 de Dezembro de 2025.
- O período de paralisação atrás referido poderá ser prolongado ou antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se prolongará até ao final do turno no dia 12, para os turnos iniciados a 11, ou se antecipará para o início do turno, para os turnos que, terminando no dia 11, se iniciam no dia 10 de Dezembro.

Os objectivos da greve são os seguintes:

- ✓ Pela retirada do anteprojecto de Lei do Governo para alteração da legislação laboral;
- ✓ Pela reposição dos direitos de contratação colectiva e princípio de tratamento mais favorável ao trabalhador;
- ✓ Pelo aumento dos salários;
- ✓ Pela defesa dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores;
- ✓ Contra a precariedade, pelo emprego e melhores condições de trabalho;
- ✓ Pelo respeito dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores;
- ✓ Pela melhoria dos Serviços Sociais do Estado.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o nº 3 do artº 537º do C.T., serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do artº 537º do C.T., os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Novembro de 2025

O Secretariado

Vera Lucia Santos

De: Luis Bento <Luis.Bento@ren.pt>
Enviado: 27 de novembro de 2025 14:58
Para: Vera Lucia Santos
Cc: Teresa Barreiros; Maria Margarida Santos; Nuno Guedes Vaz
Assunto: FW: FW: Serviços mínimos - Greve Geral de 11 de dezembro de 2025
Anexos: Ata e Anexos da Reunião Serviços Mínimos 18mar2024 REN SERVIÇOS - FIEQUIMETAL.pdf; Greve 11.12.25 - prÃ©-aviso Fiequimetal.pdf

Atenção: Este e-mail foi enviado por uma entidade fora da sua organização. Por questões de segurança, recomendamos que não clique em links e não abra anexos, a não ser que conheça o remetente e o conteúdo do e-mail.

Boa tarde,

Reencaminho o acordo da Fiequimetal.

Os meus cumprimentos,

Luís Bento
Recursos Humanos



REN Serviços, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa – Portugal
www.ren.pt
Tel.: (+351) 210 013 268
luis.bento@ren.pt

De: Rogerio Silva <rsilva.fiequimetal@csindical.pt>
Enviada: 27 de novembro de 2025 14:52
Para: Luis Bento <Luis.Bento@ren.pt>
Assunto: Fwd: FW: Serviços mínimos - Greve Geral de 11 de dezembro de 2025

E-MAIL EXTERNO: Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente.

Boa tarde serve o presente para declarar em nome da fiequimetal que estamos de acordo com os serviços fixados nos termos da acta em anexo.

Muito obrigado pela atenção

----- Mensagem encaminhada -----
De: geral.fiequimetal@csindical.pt
Data: 21/11/2025 10:48
Assunto: FW: Serviços mínimos - Greve Geral de 11 de dezembro de 2025
Para: 'Rogério Silva' <rsilva.fiequimetal@csindical.pt>
Cc:

De: Luis Bento [<mailto:Luis.Bento@ren.pt>]
Enviada: 21 de novembro de 2025 06:46
Para: geral.fiequimetal@csindical.pt

Processo SM n.º 642

ATA



Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, reuniram em sede de processo de definição de serviços mínimos, os representante das seguintes entidades:

- **FIEQUIMETAL** – Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, representada por Joaquim Gervásio e Zulmira Neves;
- **Empresas do grupo REN**, (REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.; REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.; REN Serviços, S.A.; REN Gás, S.A.; REN – Gasodutos, S.A.; REN – Armazenagem, S.A.; REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; RENTELECOM – Comunicações, S.A.; ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.; REN PRO, S.A.; REN Portgás Distribuição, S.A.), representadas por Luís Bento, Maria Margarida Travassos e Nuno Guedes Vaz. ---

os quais se encontram devidamente credenciados (Anexo I) e constam da folha de presenças (Anexo II). ---

A presente reunião foi convocada pelo serviço competente do Ministério ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita ao aviso prévio de greve nacional subscrito pela federação intersindical supra referida, para o período compreendido entre as 00:00 horas e as 24 horas de 27 de março de 2024, nos termos constante do referido aviso prévio, que se apensa a esta ata (Anexo III). ---

As atividades das empresas do Grupo REN, designadamente a "REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.", a "REN – Gasodutos, S.A.", a "REN – Armazenagem, S.A.", a "REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A." e a "REN Portgás Distribuição, S.A.", integram-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, serviços de energia, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 537.º do Código do Trabalho. ---

Os serviços mínimos não estão regulados pelos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo anterior aos avisos prévios, pelo que a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código. ---

1

Os objetivos da greve são os que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que os sindicatos filiados nesta Federação se propõem assegurar. ---

Ao iniciar os trabalhos, o representante da DGERT começou por questionar da possibilidade de ser obtido um acordo ou plataforma de entendimento entre as partes que viabilizasse a desconvocação da greve para as empresas do Grupo REN, o que não foi possível. ---

Perante a impossibilidade de ser desconvocada a greve na presente reunião, foi concedida a palavra à REN (na pessoa de Luís Bento) que começou por transmitir que a REN considera que os serviços mínimos propostos no aviso prévio de greve são insuficientes, bem como, a proposta para assegurar a segurança e manutenção de equipamentos e instalações, nos termos em que se encontra descrita no pré aviso de greve, não é passível de aplicação às empresas do Grupo por as mesmas praticarem laboração contínua. ---

Assim, e colocando a greve em causa o funcionamento das empresas do Grupo REN que se destinam à satisfação de necessidades impreveríveis (as quais foram identificadas supra), foi concedida a palavra à REN (na pessoa de Luís Bento) para que apresentasse a sua proposta negocial de serviços mínimos e os meios que entende serem necessários para os assegurar, solicitando o representante da DGERT que a proposta fosse o mais objetiva e concreta, até onde for materialmente possível, designadamente, indicando quais os serviços que considera essenciais e os meios humanos necessários a garanti-los, tendo sido apresentada proposta nos seguintes termos:

- Os serviços mínimos sejam os necessários e suficientes para garantir a atividade tal como é desempenhada em dias de fins de semana ou feriado com recurso aos trabalhadores que se mostram necessários para garantir a atividade nesses períodos, nomeadamente todos os trabalhadores que estejam escalados de acordo com o regime de turno e de disponibilidade. ---

A FIEQUIMETAL (na pessoa de Joaquim Gervásio) respondeu que a Federação aceita assegurar os serviços mínimos com os trabalhadores escalados nos termos previstos para os fins de semana, assegurando ainda com os mesmos, a segurança e manutenção de equipamentos e instalações das empresas do Grupo que se destinam à satisfação de necessidades impreveríveis, as quais foram identificadas supra. ---

Desta forma, lograram as Partes, GRUPO REN e FIEQUIMETAL, chegar a um acordo total quanto aos Serviços Mínimos e aos meios necessários para os assegurar na greve em causa. ---

Nada mais havendo a tratar, deu-se por concluída a reunião pelas treze horas e trinta minutos. ---

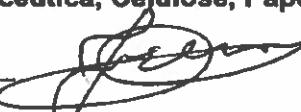
Grupo REN

Luís Bento - 

Maria Margarida Travassos -  M. Travassos

Nuno Guedes Vaz - 

FIEQUIMETAL – Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas

Joaquim Gervásio - 

Zulmira Neves -  Z. Neves

DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Pedro Miguel Antunes - 

